

Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão (RG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) do Exercício 2023

1. Fundamentação Legal

a) Art. 15, § 6º do Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000.

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

[...]

*§ 6º A auditoria interna examinará e emitirá **parecer sobre a prestação de contas anual** da entidade e tomadas de contas especiais.*

b) Art. 15 e 16 da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (IN SFC/CGU) n° 05, de 27 de agosto de 2021.

Art. 15 - As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.

*Art. 16 - O parecer deve expressar **opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT**, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer **segurança razoável quanto:***

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

c) Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020 e na Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022.

2. Objetivo e Escopo

O presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do IFSP com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2023 (PAINT 2023), conforme determina o art. 16 da IN SFC/CGU n° 05/2021.

O conteúdo está suportado (i) pelos relatórios e notas técnicas das ações individuais de auditoria desenvolvidas ao longo de 2023, cujos resultados estão informados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2023)¹; (ii) pelas informações e divulgações previstas nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (IN/TCU) n° 84/2020, de 22 de abril de 2020; e (iii)

¹ https://www.ifsp.edu.br/images/reitoria/UADIN/Resolucao_082024_-_Relatorio_Anual_de_Auditoria_Interna_-_RAINT_2023.pdf

informações de trabalhos de demonstrações contábeis.

A Auditoria Interna do IFSP é responsável por expressar opinião geral sobre a Prestação de Contas Anual (Relatório de Gestão) do IFSP, em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, de acordo com o § 3º do artigo 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021.

Destaca-se que o parecer pode abranger informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos constantes nos incisos do Art. 16. Ainda, caso a UADIN não possa opinar sobre algum dos tópicos, será registrado no parecer a negativa de opinião de forma justificada (Art. 16, §§ 1º e 2º, IN CGU n.º 05/2021).

3. Opinião da Auditoria Interna

3.1. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria

A opinião quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria foi emitida conforme Anexo da DN-TCU 198/2022 e o Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado, a partir da avaliação dos elementos de conteúdo, realizada por meio da ferramenta de autoavaliação do RG disponibilizada pelo TCU². Destacamos que neste ano foi utilizada a versão atualizada da ferramenta, produto de trabalho de aprimoramento desenvolvido pelo TCU em parceria com o Grupo de Trabalho para o Setor Público da Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (CBARI).

A ferramenta de autoavaliação dos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão possui 26 itens de avaliação, sendo 24 aplicáveis ao IFSP, podendo totalizar o máximo de 78 pontos considerando os itens aplicáveis, referente aos capítulos: (1) Mensagem do dirigente máximo da unidade; (2) Visão geral organizacional e ambiente externo; (3) Riscos, oportunidades e perspectivas; (4) Governança, estratégia e alocação de recursos; e (5) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

Considerando a análise dos itens aplicáveis ao IFSP foi atingido o percentual de 75% de aderência aos normativos que regem a matéria:

Total de itens aplicáveis	24
Pontuação total para os itens aplicáveis	54
Nota média geral do RG	75%

Na primeira autoavaliação realizada no RG 2022, foi obtido percentual de aderência de 69%, o que denota o alcance de melhorias efetivas no conteúdo e apresentação do RG 2023.

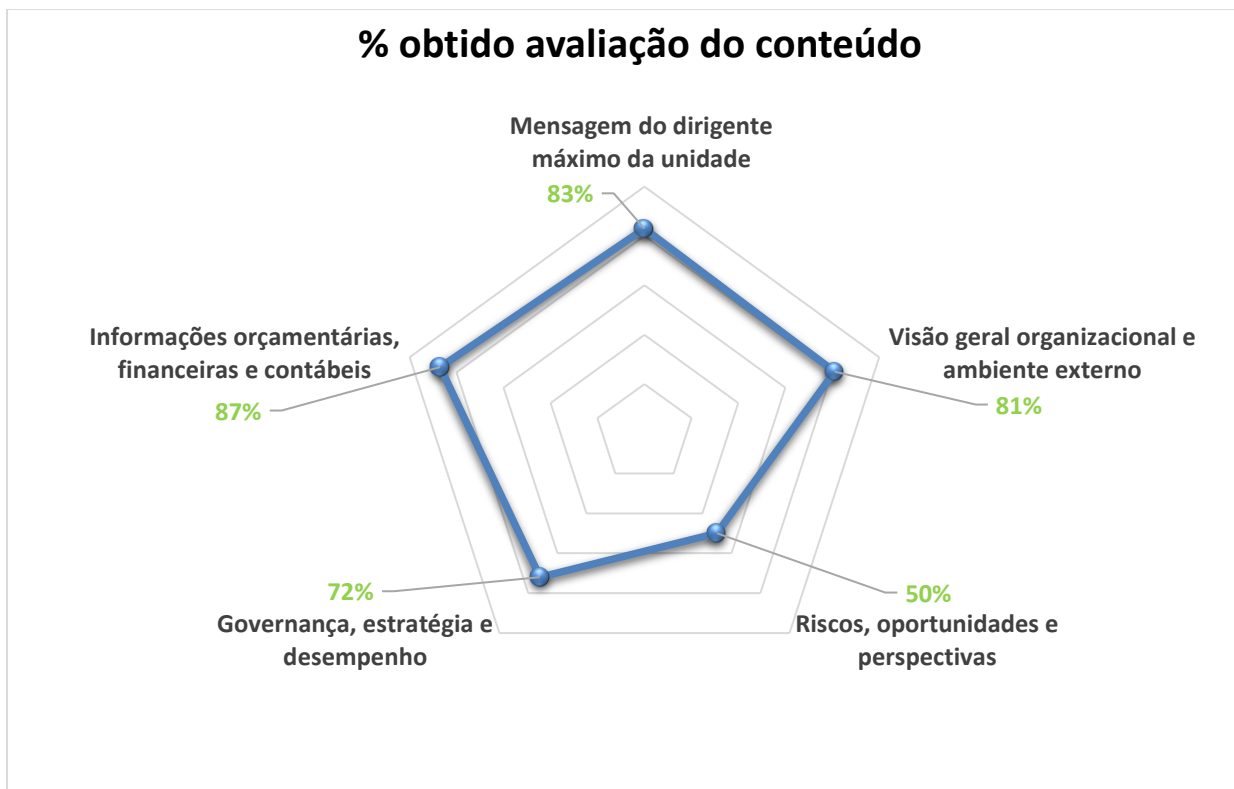
² <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao.htm>

De modo geral verifica-se que o RG 2023 do IFSP atende satisfatoriamente os requisitos de elaboração definidos pelo TCU, alcançando um índice considerável de aderência, com destaque para os capítulos “Mensagem do dirigente máximo da unidade” (83%) e “Visão geral organizacional e ambiente externo” (81%) e “Governança, estratégia e desempenho” (72%), cujos índices de aderência tiveram melhoria significativa em comparação com o último ano. Já no capítulo relativo às “Informações orçamentárias, financeiras e contábeis” (87%) o índice de aderência manteve sua avaliação bem qualificada, assim como na autoavaliação anterior.

Para além do resultado geral satisfatório, a autoavaliação realizada fornece indicativos de que algumas dificuldades permanecem, nas quais o IFSP pode se aprimorar, como nos itens relativos ao capítulo (3) Riscos, oportunidades e perspectivas, bem como em relação ao princípio da “Tempestividade”, conforme resultados detalhados a seguir:

Em relação à avaliação dos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão, cada capítulo foi analisado de acordo com os requisitos propostos, gerando os seguintes resultados:

Avaliação por capítulo			
Capítulo	Pontos possíveis	Pontos obtidos	% obtido
Mensagem do dirigente máximo da unidade	6	5	83%
Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	24	17	81%
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?	12	6	50%
Governança, estratégia e desempenho: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos no exercício?	18	13	72%
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidênciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).	15	13	87%
		% Total	75%



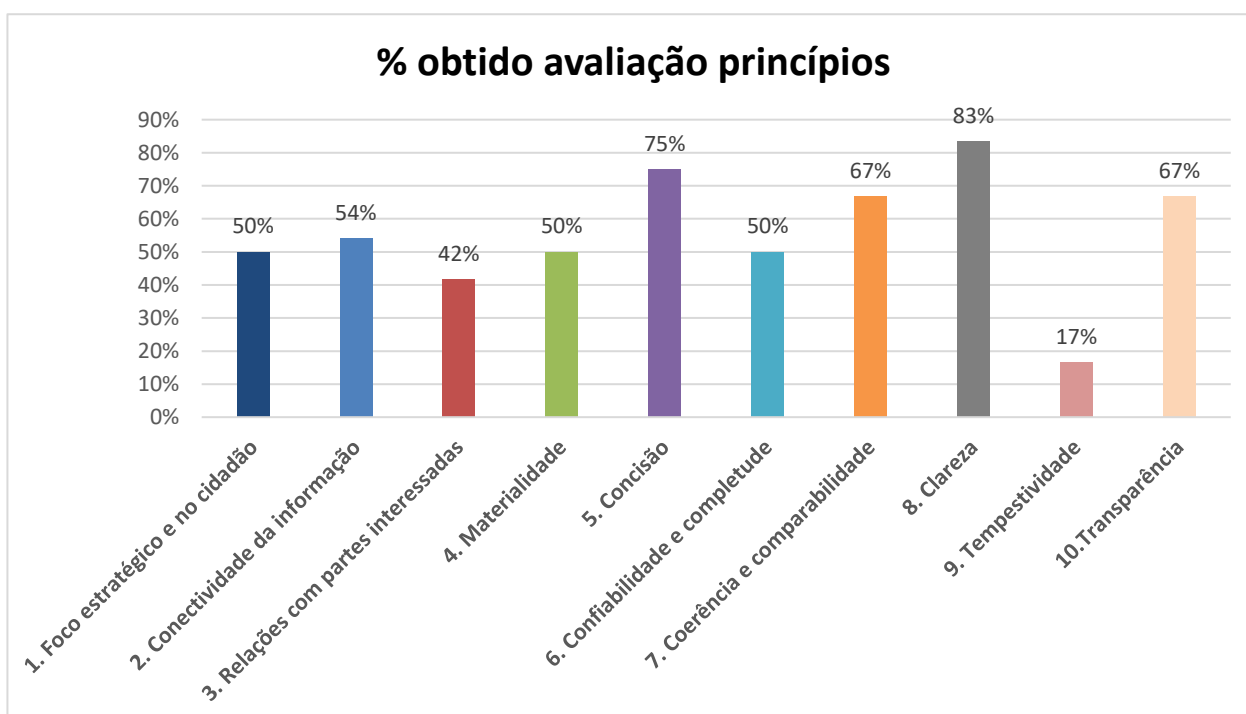
No que tange ao item Gestão de Riscos - (3) Riscos, oportunidades e perspectivas, é digno de nota que uma comissão já está em funcionamento e em processo de implantação da Gestão de Riscos em toda a estrutura do IFSP. Por meio do Ofício nº 20/2022 – DDI-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP, o IFSP estabeleceu uma Carta Compromisso com a CGU, delineando as ações a serem implementadas e as prioridades atribuídas pelo Reitor para abordar as deficiências do Programa de Integridade.

Dada a expertise da UADIN e sua afinidade com a temática, a alta administração considerou pertinente a atuação da UADIN junto à Coordenadoria do Escritório de Processos, setor designado como Unidade de Gestão de Riscos por meio da Portaria Nº 0239/IFSP, de 19 de janeiro de 2023, no acompanhamento dos trabalhos relacionados à implementação da Gestão de Risco no IFSP. Nesse contexto, está planejada para 2024 a realização da "Consultoria nº 01/2024 - Assessoria à implantação da Gestão de Risco".

No que tange aos Princípios aplicáveis ao RG, foram analisados: (1) Foco estratégico no cidadão; (2) Conectividade da informação; (3) Relações com partes interessadas; (4) Materialidade; (5) Concisão; (6) Confiabilidade de completude; (7) Coerência e comparabilidade; (8) Clareza; (9) Tempestividade; e (10) Transparência. A seguir apresentamos os percentuais atingidos em cada princípio:



Avaliação princípios			
Capítulo	Pontos possíveis	Pontos obtidos	% obtido
1. Foco estratégico e no cidadão	24	12	50%
2. Conectividade da informação	24	13	54%
3. Relações com partes interessadas	12	5	42%
4. Materialidade	12	6	50%
5. Concisão	12	9	75%
6. Confiabilidade e completude	12	6	50%
7. Coerência e comparabilidade	12	8	67%
8. Clareza	12	10	83%
9. Tempestividade	12	2	17%
10. Transparência	12	8	67%
% Total			55%



Observou-se que permanece a dificuldade em relação ao item (9) Tempestividade, cuja pontuação destoa dos demais itens avaliados, em vista da dificuldade de cumprimento dos prazos pelas áreas, devido ao prazo para levantamento das informações e posterior consolidação do relatório. Há informações que dependem da finalização do exercício para que sejam aferidas, além disso, os meses subsequentes coincidem com festividades, feriados e recessos escolares, o que impacta no tempo hábil para execução dos trabalhos e posterior consolidação dos dados.

Outra dificuldade identificada no ano anterior, mas ainda não superada, está relacionada a necessidade de aprimorar as informações sobre a inter-relação entre as estratégias adotadas e os resultados alcançados, em que pese tal relação possa ser deduzida da leitura do relatório, é possível que o texto seja adaptado para demonstrar tal relação de forma mais explícita.

O fato de o conteúdo do relatório ser proveniente de áreas diversas representa um complicador para que o texto do RG seja apresentado de forma fluída, de modo a contemplar os princípios da (2) Conectividade

da informação e (3) Relação com partes interessadas, por exemplo.

É importante ressaltar que, conforme informado pelo TCU, os resultados da autoavaliação permitirão que a organização perceba com bastante precisão onde precisa evoluir na apresentação e divulgação de informações, de modo a garantir a transparência, a credibilidade e utilidade das prestações de contas para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos.

As pontuações e resultados obtidos não possuem caráter absoluto, principalmente em razão do caráter ainda experimental da aplicação da ferramenta, o que envolve elementos pessoais do avaliador e de sua compreensão dos elementos a serem examinados e dos critérios a serem utilizados.

Outro dado relevante é o comparativo dos índices de aderência do IFSP em comparação com outras entidades. O TCU aplicou a ferramenta em 2023, em uma amostra de 20 relatórios de gestão de 2022 de unidades prestadoras de contas (UPC), a fim de obter uma percepção preliminar sobre o grau de adoção dos Princípios do Relato Integrado nos Relatórios de Gestão. Os resultados abaixo reproduzidos demonstram que os resultados do IFSP estão coerentes, apresentando-se acima da média das demais entidades.

Resultado da aplicação da ferramenta de autoavaliação

Princípios	% de adequação	
	2021	2023
Foco estratégico e no cidadão	54%	72%
Conectividade da informação	56%	74%
Relações com partes interessadas	50%	61%
Materialidade	62%	62%
Concisão	80%	76%
Confiabilidade e completude	71%	72%
Coerência e comparabilidade	52%	72%
Clareza	86%	77%
Média	64%	71%

Fonte: Equipe de Contas e GT CBARI-Setor Público³

A partir da avaliação realizada por essa Auditoria, observa-se a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, conforme resultados apontados após aplicação da ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo TCU.

3.2. Conformidade legal dos atos administrativos

No exercício de 2023 foram finalizados 3 (três) serviços de auditoria, com a emissão de 17 (dezessete) recomendações, sendo todas categorizadas em aperfeiçoamento de Governança, Gestão de Riscos e

³ <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao.htm>

Controle Interno, conforme avaliado e aprovado pela Auditora Interna do IFSP, mediante critérios estabelecidos pelo Sistema e-Aud da CGU, cuja finalidade é desenvolver melhorias significativas e mensuráveis nos processos e nos controles internos.

No sentido de reforçar a segurança razoável à conformidade legal dos atos administrativos do IFSP, ressalta-se que no exercício de 2023 foram atendidas/tratadas: 340 (trezentos e quarenta) recomendações do Sistema e-Aud (Monitoramento e Auditoria contínua), com destaque para 294 (duzentos e noventa e quatro) ocorrências relativas à Trilhas de Pessoal – Auxílio Transporte; 30 (trinta) alertas monitorados no Sistema Alice; 15 (quinze) manifestações do TCU; e nenhuma denúncia pelo Sistema Fala.BR.

Diante do exposto, dos resultados dos trabalhos de auditoria e dos monitoramentos das recomendações, concluímos que há segurança razoável à conformidade legal dos atos administrativos do IFSP.

3.3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Remetemos a opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras do IFSP à Declaração da Contadora Paula Zucco de Barros Lazarini, CRC no SP-265731/O-9, referente às demonstrações contábeis e suas notas explicativas do encerramento do 4o trimestre do exercício de 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo: *“Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis constantes no encerramento do 4o trimestre do exercício de 2023 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. As demonstrações contábeis serão compostas por: Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, constantes no encerramento do 4o trimestre de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI. Informamos também que mensalmente a equipe de Contabilistas da Reitoria verifica, acompanha e orienta todas as Unidades Gestoras Executoras subordinadas ao Órgão 26439 – IFSP para que as regularizações sejam executadas antes do fechamento do mês.”*⁴

Conforme informado no item 2 do presente parecer, a opinião sobre as informações contábeis e financeiras foi pautada no parecer técnico da contadora responsável pela Diretoria Adjunta de Contabilidade do IFSP. Portanto, concluímos que há segurança razoável em relação às informações contábeis e financeiras do IFSP.

⁴ <https://www.ifsp.edu.br/prestacao-de-contas?layout=edit&id=1616>

3.4. Atingimento dos objetivos operacionais

Conforme mencionado no subitem 3.2, no exercício de 2023 foram emitidos 3 relatórios de serviços de auditoria, dos quais resultaram em 17 (dezesete) recomendações de auditoria direcionadas à realização de melhorias significativas e mensuráveis aos processos operacionais e melhorias nos controles internos. Essas recomendações seguem em monitoramento, não havendo recomendação que não tenha sido implantada.

Os órgãos competentes do IFSP elaboraram e/ou redefiniram procedimentos e deram ampla divulgação a todas as unidades administrativas e demais interessados por meio de seus canais de comunicação, promovendo a transparência, a segurança e o atingimento dos objetivos. Observa-se, portanto o cumprimento dessa Auditoria em sua missão em agregar valor à instituição, colaborando para o atingimento dos objetivos operacionais do órgão.

4. Opinião Geral

Considerando a fundamentação legal que norteou a análise desta Auditoria e com base nas considerações expostas neste Parecer, somos de opinião de que a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pelo IFSP fornecem segurança razoável sobre a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; a conformidade legal dos atos administrativos; o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e o atingimento dos objetivos operacionais.

São Paulo, 21 de março de 2024.⁵

Carina Ribeiro de Castro
Auditora – Equipe técnica

Felipe Raphael Marins Martins
Auditor – Equipe técnica

Layse Nascimento Freire
Auditora – Equipe técnica

Alessandra Vaz Ferreira
Auditora Chefe

⁵ Documento assinado eletronicamente.